

## Portarias

GABINETE DO REITOR  
PORTARIA Nº 13/07

**Ref:** Estabelece limites de remuneração para os cargos de Diretor de Faculdade, Vice-Diretor de Faculdade e Coordenador de Curso

O REITOR DA UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA – Unimep, no uso de suas atribuições e considerando as [Port.R-155/06](#) e [194/06](#),

RESOLVE:

Art. 1º A remuneração total, referente ao salário-base da carreira, mais o adicional de funções, dos cargos de Diretor de Faculdade, Vice-Diretor de Faculdade e Coordenador de Curso, de docentes que estejam vinculados à carreira docente aprovada pela [Res. CONSUN 84/06](#), leva em conta a classificação da complexidade administrativa da Faculdade ou Curso, a saber:

I. Diretor de Faculdade:

- a) um turno - remuneração total de: R\$ 8.200,00
- b) dois turnos - com até 600 alunos: R\$ 9.000,00
- c) dois turnos, com 601 a 1.000 alunos: R\$ 10.000,00
- d) dois turnos, com mais de 1.000 alunos: R\$ 11.000,00

II. Vice-Diretor de Faculdade: R\$ 10.000,00

III. Coordenador de Curso:

- a) um turno - com até 500 alunos - remuneração total de: R\$ 7.000,00
- b) um turno - com mais de 500 alunos: R\$ 7.500,00
- c) dois turnos - com até 600 alunos: R\$ 8.000,00
- d) dois turnos - com 601 a 1.000 alunos: R\$ 8.500,00
- e) dois turnos - com mais de 1.000 alunos: R\$ 9.000,00

Parágrafo único. A diferença entre o salário-base da carreira do docente e a remuneração total prevista será paga em rubrica separada como adicional de funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias do Art.10 da [Port.R-155/06](#).

Piracicaba, 23 de janeiro de 2007

Davi Ferreira Barros  
REITOR